

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
“CEL. PM FELIPPE DE SOUSA MIRANDA”

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO COLÉGIO DA POLÍCIA
MILITAR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2025/2026**
COMISSÃO LOCAL DE ORGANIZAÇÃO – CURITIBA/PR

**EDITAL nº 010 – DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E
CHAMAMENTO COMPLEMENTAR PARA MATRÍCULA**

O Presidente da Comissão Local de Organização do Processo Classificatório do Colégio da Polícia Militar do Paraná – Curitiba/PR – CLOPC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela designação do Excelentíssimo Diretor de Educação Corporativa, conforme publicação no Boletim Geral nº 144, de 6 de agosto de 2025, e em cumprimento ao Edital nº 001/2025 – CPM – Curitiba/PR, item 3.9 (9ª Fase), e de acordo com o Edital nº 004 deste certame, o qual divulgou a classificação dos candidatos aprovados e suplentes, torna público o que segue:

Considerando o não comparecimento ou declínio de vaga pelo responsável de candidato aprovado no presente certame e a consequente desclassificação do abaixo mencionado, procede-se ao chamamento do suplente para a matrícula, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais deste processo classificatório.

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. ENSINO MÉDIO

a) Candidato desclassificado das vagas complementares do Ensino Médio:

01	250641	FRANCISCO DALMUT MORETTO
----	--------	--------------------------

2. DA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS

2.1. ENSINO MÉDIO

a) Candidato convocado do Ensino Médio das vagas complementares:

Matrícula em 06 de fevereiro de 2026, às 09h, na sede do CPM/Curitiba/PR

01	251591	ARTHUR BENDO MARTINEZ
----	--------	-----------------------

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O responsável pela matrícula deverá responder o formulário constante no seguinte link: <https://forms.gle/tC9czNiV3R8bCKip6> e anexar a documentação solicitada no formato PDF. O prazo para o preenchimento do referido formulário é até às 23h59min do dia 5 de fevereiro de 2025.

3.2. Para o dia da matrícula, será necessário apresentar todas as cópias físicas dos documentos enviados no formulário acima citado, conforme previsão no item 3.8 do Edital nº 001/2025 – CPM Curitiba/PR:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada do aluno;
- 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do aluno;
- 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Declaração de transferência ou Histórico Escolar referente à conclusão do 5º ano, para quem ingressará no 6º ano do Ensino Fundamental, e do 9º ano, para aqueles que ingressarão na 1ª série do Ensino Médio;

Observação: na falta da Declaração de Transferência, os responsáveis pela matrícula poderão apresentar a Declaração de Matrícula juntamente com o boletim do candidato classificado, referentes ao ano de 2025.

- 01 (uma) fotocópia do CPF do aluno;
- 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do pai e/ou responsável;
- 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF da mãe e/ou responsável;
- 01 (uma) fotocópia do comprovante de endereço (COPEL ou SANEPAR);
- Atestado médico, no caso de o candidato classificado possuir algum problema de saúde que contraindique a realização de qualquer atividade física, ou seja, que seja portador de enfermidade crônica;
- Laudo Médico no caso dos classificados dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

3.3. Os candidatos **SUPLENTE**s devem aguardar a eventual quarta chamada, até o 1º dia letivo do ano de 2026 que acontecerá em caso de não suprimimento das vagas da respectiva concorrência e nível pretendido.

3.4. A lista dos próximos suplentes tem caráter informativo e não constitui chamamento para matrícula na data de convocação.

3.5. O número de vagas oferecidas a serem preenchidas por meio do processo classificatório são as relacionadas no Edital nº 001/2025 – CPM Curitiba/PR, extinguindo-se a possibilidade de novas convocações (chamadas) tão logo se apresentem os convocados para a fase de adaptação, no início do ano letivo, conforme item 4, letras “e” e “k” do Edital inaugural.

3.6. As pessoas com competência para a realização da matrícula serão os pais, responsáveis legais, tutores ou terceiro com procuração com assinatura dos

delegantes, com firma reconhecida em Cartório, que conceda poderes específicos para realização dos atos atinentes à matrícula, na data estabelecida.

- 3.7.** Com relação à procuração citada no item acima, salienta-se que, no corpo da procuração deve-se fazer constar a declaração de ciência e aceite pelo delegante, da filosofia de caráter militar, baseada em hierarquia e disciplina do Colégio da Polícia Militar, das obrigações e direitos dos alunos e família, constantes no manual do aluno, no regimento escolar, proposta pedagógica, proposta curricular, bem como aquelas concernentes ao acompanhamento da vida escolar do aluno, ao longo do período letivo do ano de 2026 e os subsequentes.

(assinado no original)

Cap. QOEM PM **Vinicius** de Moraes Castro,
Presidente da Comissão Organizadora Local.